

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 872, de 13 de fevereiro de 2009.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 870, de 12 de dezembro de 2008, que autoriza o funcionamento do Curso de pós-graduação “lato sensu” em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, com 46 (quarenta e seis) alunos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução CEPE-UEMS Nº 870, de 12 de dezembro de 2008, baixada *ad referendum*, publicada no DO/MS Nº 7363, de 17 de dezembro de 2008, p. 12 e 13, que autoriza o funcionamento do Curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, com 46 (quarenta e seis) alunos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de fevereiro de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE/UEMS